

Ref.: CO 05/2022

**“PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE MACRODRENAGEM E
URBANIZAÇÃO DOS RIOS SALGADO E JACARÉ E DA COMUNIDADE DO
JACAREZINHO, RIO DE JANEIRO - RJ”**

Ass: Resposta Pedido de Esclarecimentos

1. PERGUNTA:

De acordo com o anexo 9 do referido edital, abaixo colacionado, as parcelas de Relevância técnica são divididas em dois grupos. Para um dos grupos exige-se a comprovação mínima da execução de determinada quantidade de serviço, já para o outro grupo de itens, exige-se apenas a comprovação qualitativa, ou seja, sem menção de quantidade mínima de execução do referido serviço.

Solicita-se explicar o porquê desta separação em dois grupos com tais exigências diferenciadas entre eles.

2. RESPOSTA:

Ambos os grupos possuem relevância técnica dentro do objeto licitado, porém os itens de RELEVANCIA TÉCNICA QUALITATIVA não julgamos necessário exigir quantidades por se tratarem de serviços comuns a engenharia.

Fabio Oliveira da Silva
Assessor II
ID Funcional 5122349-0